



PORTARIA Nº 042/2024



O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Claudete Maria A. De Freitas	809.693.729-49	469 e 5819	Professora	15/10/2024 a 15/01/2025
Josania de Fatima Nunes Fell	028.984.699-47	9822 e 10723	Professora	15/10/2024 a 15/01/2025

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de outubro de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito